



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA J. CESAR SILVEIRA.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J. CESAR SILVEIRA**, CNPJ Sob nº **29.427.730/0001-55**, com sede na Rua Sergio Buarque de Holanda, nº 606 W, Jardim Boa Vista, Município Juara/MT, neste ato, representada pelo senhor **JONI CESAR SILVEIRA**, portador do RG nº. **3948728** SESP/PA e CPF nº. **006.070.169-22**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 064/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato Nº. 064/2021, Pregão Presencial Nº. 001/2021.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 10 % no valor do quilometro rodado, passando o valor global do contrato de **R\$ 184.800,00** para **R\$ 203.280,00**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este Contrato tem como finalidade suprir as necessidades do município de Porto dos Gaúchos/MT, em todas as suas linhas escolares, durante o exercício de 2021, no transporte escolar da (s) linha (s) abaixo:

ROTAS DAS LINHAS ESCOLARES 2021
FAZENDA AGRO VERA X IPIRANGA DO NORTE
HORARIO DE SAIDA 10:50 CHEGANDO AS 12:50 NA ESCOLA
SAIDA DA ESCOLA 17:00 CHEGANDO AS 18:00 NA ULTIMA FAZENDA
DURAÇÃO DO PERCURSO: 2 DUAS HORAS PERCURSO IDA E VOLTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

QUANTIDADE DE ALUNOS: 44	
PERÍODO : VESPERTINO	
ESTRADA: DE TERRA E UM TREXO DA MT 242 ASFALTO	
VEÍCULO PARA TRANSPORTE: ONIBUS	
COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO 44 PASAGEIROS OU MAIS	
SÃO 210 QUILOMETROS POR DIA RODADOS.	
VALOR DO QUILOMETRO 4,40 REAIS .	
SÃO 22 DIAS LETIVOS DE TRABALHO.	
PRAZO DE CONTRATO DE 10 MÊSES.	
COORDENADAS	FAZENDAS Á PASSAR
11°53'03.16" S 056°16'41.94" W	FAZENDA AGRO VERA
11°56'14.37" S 056°15'11.06" W	FAZENDA SÃO GABRIEL
12°01'04.90" S 056°24'28.83" W	FAZENDA OURO BRANCO
12°06'56.18" S 056°19'25.41" W	FAZENDA FV VAUCANAIA
12°09'09.26" S 056°20'34.72" W	FAZENDA RIO NORTE
12°11'28.83" S 056°23'45.43" W	FAZENDA OLHO DAGUA
12°14'27.75" S 056°08'51.59" W	E.E IRAI ANTONIO A. MAGI
KM DA LINHA	105
KM IDA E VOLTA	210

ITEM	LINHAS	KM/ DIA	KM/ MÊS	QNT/ DIAS	QNT/ MÊS	QNT/ ALUNOS	PERÍODO	R\$/ POR KM	VALOR TOTAL DO MÊS	TOTAL DE KM ANO	TOTAL EM REAIS
01	FAZENDA AGRO VERA X IPIRANGA DO NORTE	210	4.620	22	10	44	MATUTI.	4,40	R\$ 20.328,00	46.200	R\$ 203.280,00

**Valor Total: R\$: 203.280,00 (Duzentos E Três Mil, Duzentos E Oitenta Reais)**

## CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

**4.1.** O valor total do contrato é de **R\$: 203.280,00 (Duzentos E Três Mil, Duzentos E Oitenta Reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021, ARP Nº. 029/2021** e a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Saúde PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**J. CESAR SILVEIRA**  
CNPJ Sob nº 29.427.730/0001-55  
Joni Cesar Silveira  
Representante  
**CONTRATADO**

**Matheus Ricardo Maccari**  
CPF 028.440.291-59  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**